



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

## EDITAL DO CONVITE Nº 01/2017

Processo nº 2017-2308

São Miguel do Gostoso/RN, em 23 de Agosto de 2017.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Miguel do Gostoso/RN, designada pela Portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, torna público que está realizando processo licitatório, através da modalidade “Convite”, tipo “Menor Preço Global”, visando à contratação dos serviços de Engenharia objetivando **melhorias em diversos postos de saúde no município de São Miguel do Gostoso/RN**, de acordo com as especificações a seguir, como também em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 29 de novembro de 1993, e suas alterações.

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação dos serviços de Engenharia objetivando **melhorias em diversos postos de saúde no município de São Miguel do Gostoso/RN**, conforme especificações contidas neste Edital e anexos.

### 2. DOS ANEXOS:

2.1. Faz parte deste Edital, em anexo:

- a) Anexo I – contendo o Projeto Básico, constando os estudos técnicos realizados, com o orçamento básico e quantitativos dos serviços a serem executados, o cronograma físico-financeiro, o memorial descritivo e especificações técnicas dos materiais e serviços, entre outros elementos necessários à plena execução da obra, Planilha Orçamentária, contendo as especificações e quantidades dos serviços a serem executados;
- b) Anexo II, contendo a Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.
- c) Anexo III, contendo modelo de declaração que não emprega mão de obra infantil; e
- d) Anexo IV, contendo modelo de declaração que inexistente qualquer fato impeditivo de participar no presente certame;
- e) Anexo V, contendo Modelo de Declaração de Visita Técnica Prévia.

### 3. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. A despesa correrá por conta do elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações”, existente no orçamento vigente.

### 4. FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. A despesa correrá por conta dos recursos oriundos da Proposta, , **FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal, Pmaq – 3.3.90.39-00.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

## **5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

5.1. Os envelopes de “Propostas” e “Habilitação” deverão ser apresentadas à CPL, no dia **04 de Setembro de 2017**, às **08 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal.

## **6. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

6.1. Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN.

## **7. DA APRESENTAÇÃO:**

7.1. A proposta deverá ser enviada ao endereço acima através de pessoa devidamente habilitada.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

8.1. As empresas licitantes deverão estar devidamente representadas por seus titulares ou por terceiros, esses habilitados por Procuração Particular ou Pública.

8.2. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos abaixo relacionados:

Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS;
- b) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal junto ao FGTS;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Declaração de que não emprega mão de obra infantil, conforme modelo em anexo;
- e) Declaração emitida pelo Licitante que inexistente qualquer fato impeditivo de participar no presente certame, conforme modelo em anexo;
- f) Certidão de Registro e Quitação da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do estado sede da empresa e, sendo de outro estado da Federação, deverá ser visado pelo CREA/RN.

8.3. Todos os documentos listados acima deverão ser apresentados em envelope lacrado, contendo na parte externa, as seguintes informações:

Envelope nº 01 – “Habilitação”



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

Município de São Miguel do Gostoso/RN – RN

CONVITE Nº 01/2017

Data da Abertura: 04/09/2017

Empresa: \_\_\_\_\_

8.4. Toda a documentação de habilitação especificado no item 8.2., acima, deverá ser apresentada xerografada e autenticada em cartório. O licitante, também poderá apresentar a documentação xerografada, acompanhada da via original para autenticação pela Comissão, ou ainda em via publicada na imprensa oficial.

8.5. A falta de qualquer documento listado nos itens 8.1. e 8.2.; a sua irregularidade; a ausência das cópias xerografadas e autenticadas ou a ausência das vias originais para autenticação pela Comissão, ou a falta da publicação dos documentos de habilitação através da imprensa oficial; e a apresentação de documentos fora do envelope lacrado e específico (Envelope nº 01), tornará a empresa respectiva inabilitada para o presente certame.

8.6. Aos declarados inabilitados, lhes será resguardado o direito de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do encerramento da sessão de recebimento dos documentos.

#### **9. DO CADASTRO JUNTO A CPL:**

9.1. As empresas cadastradas ou que atendam as exigências do cadastro, até 24 horas antes da sessão para recebimento dos envelopes deste certame, mesmo sem o recebimento formal do convite, poderão participar da licitação.

9.2. Toda a documentação de cadastro deverá ser apresentada xerografada e autenticada em cartório, sendo facultado ao licitante, apresentar a documentação xerografada, acompanhada da via original, para autenticação pela Comissão, ou ainda publicada através da imprensa oficial.

#### **10. DAS PROPOSTAS:**

10.1. As licitantes deverão entregar à Comissão de Licitação no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, as propostas de preços, em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual, em envelope lacrado e rubricado, e de acordo com as especificações apresentadas na Planilha de Orçamento básico e quantitativos, em anexo, onde deverão constar:

a) **Carta Proposta**, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

- b) **Planilha Orçamentária**, conforme anexo deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais;
- c) **Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro**, conforme anexo deste Edital;
- d) **Composição dos Preços Unitários** de todos os itens que compõem a planilha orçamentária;
- e) **Composição Analítica de BDI, Encargos Sociais e Fiscais** adotados na proposta, com indicação da legislação vigente e aplicável, para efeito de conferência e aceitação. O não atendimento deste requisito autoriza a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a praticar, se entender necessário, o recálculo da proposta, objetivando apurar o preço real ofertado;
- f) Estarem datadas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal e responsável técnico;
- g) Na elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar as seguintes condições:
  - I) Os preços unitários propostos para cada item constante das Planilhas de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregos e descarregos, seguros, lucro e outros que sejam incidentes;
  - II) Todos os valores expressos em moeda corrente do País, em algarismos para os preços unitários e em algarismos e por extenso para o valor global;
  - III) Constar o prazo de execução dos serviços; e
  - IV) Serem apresentadas a CPL, em envelope lacrado e rubricado, contendo na parte externa do envelope, as informações abaixo:

Envelope nº 02 – “Propostas”  
Município de São Miguel do Gostoso/RN – RN  
CONVITE Nº 010/2017  
Data da Abertura: 04/09/2017  
Empresa: \_\_\_\_\_

10.2. Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante, o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, comunicando em seguida, à Secretaria Municipal de Obras, para as providências cabíveis.

## 11. DOS PRAZOS DA ASSINATURA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

11.1. A vencedora do certame terá até 03 (três) dias, após a assinatura do termo homologatório, para assinar o Termo Contratual, e mais 02 (dois) dias para iniciar a execução, sendo como prazo máximo para conclusão 05 (cinco) meses.

#### **12. DAS MULTAS:**

12.1 Caso a CONTRATADA deixe de atender o prazo acima, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato será rescindido, e a CONTRATADA será considerada inidônea, no âmbito municipal, pelo período de 02 (dois) anos.

#### **13. DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

13.1. O pagamento pela prestação de serviços será efetuado em parcelas, de acordo com as medições realizadas.

#### **14. DO ADITAMENTO:**

14.1. As quantidades contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas até 25%, conforme Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou antecipado mediante a celebração de Termo Aditivo.

#### **15. DAS FISCALIZAÇÕES:**

15.1 As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, que notificará a CONTRATADA, quando constatada alguma divergência na execução dos serviços àqueles programados.

#### **16. DAS MEDIÇÕES:**

16.1 As medições serão mensais e realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.

#### **17. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

17.1. O recebimento definitivo dos serviços será procedido pela “Secretaria Municipal de Obras”, quando irá constatar a total execução, tudo de acordo com as especificações anexas ao presente Edital.

#### **18. DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

18.1. Já deverão estar inclusos no valor contratado, as despesas com materiais, com serviços, com salários e encargos sociais, com fretes, com a locação e depreciação de equipamentos, com impostos, com taxas, com fretes, com seguros e qualquer outro que incida na execução dos serviços.

#### **19. DO JULGAMENTO:**

19.1. O presente certame iniciará com o recebimento dos envelopes “Habilitação e Propostas”, e havendo a renúncia de todos, na fase de abertura dos envelopes “Habilitação”, a Comissão poderá prosseguir o certame, com a abertura do envelope “Proposta”.

19.2. O julgamento e a indicação da proposta vencedora será pelo menor valor global dos serviços.

19.3. Sempre que a escolha da proposta mais vantajosa, não incidir sobre àquela de menor preço, será necessário a justificativa do órgão julgador.

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação far-se-á através de sorteio facultada a presença dos interessados.

19.5. Serão desclassificadas as propostas de empresas que constem nominalmente, titulares que anteriormente tenham sido penalizados com suspensão, ou tenham sido proibidas de ser contratadas pelo Poder Público Municipal.

19.6. Não serão aceitas propostas com preços incompatíveis com àqueles praticados por órgão ou entidades da administração pública, precedidos de ampla pesquisa de mercado.

19.7. As questões relacionadas com o direito de petição, do contrato e das sanções administrativas, serão aplicadas as disposições das seções próprias da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.8. Concluídos os trabalhos, a CPL encaminhará o processo devidamente instruído, para apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para expedição do ato homologatório.

#### **20. DOS RECURSOS:**

20.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido de impugnação até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

20.2. Caberá recurso das decisões da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da lavratura da Ata, no caso de habilitação ou inabilitação.

20.3. Caberá recurso das decisões da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos casos de julgamento das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

21.1. Na contagem dos prazos desse Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando como expediente normal na Prefeitura Municipal, o horário de 8:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feiras.

21.2. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela CPL, tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas cabíveis.

**Gercinaldo Farias dos Anjos**

Presidente da CPL



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

## **ANEXO I - LICITAÇÃO – CONVITE Nº 01/2017**

### **PROJETO BÁSICO:**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**

**PLANTAS, FACHADA E RRT**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

## **ANEXO II - LICITAÇÃO – CONVITE Nº 01/2017**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MINUTA**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de São Miguel do Gostoso/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.396/0001-90, com sede à Rua dos Dourados, 61, - Centro - São Miguel do Gostoso/RN, aqui representada pela Prefeito, a Sr. José Renato Teixeira de Souza, inscrito no CPF (MF) sob o nº 009.524.474-36, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de São Miguel do Gostoso/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, no final assinados, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente termo tem como objetivo a Contratação dos serviços de Engenharia objetivando ***melhorias em diversos postos de saúde no município de São Miguel do Gostoso/RN***, conforme especificações contidas no Edital da Licitação – CONVITE Nº 01/2017.

#### **CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

O presente termo de prestação de serviços será de forma indireta, com o fornecimento integral de materiais.

#### **CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:**

Pela presente prestação de serviços, será paga a importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:**

Ao preço contratado não será aceito reajuste durante a vigência do presente termo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

**CLÁUSULA 5ª - DAS FISCALIZAÇÕES:**

As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, que notificará a CONTRATADA, quando constatada alguma divergência na execução dos serviços àqueles programados.

**CLÁUSULA 6ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

O recebimento provisório e definitivo dos serviços será procedido pela “Secretaria Municipal de Obras”, quando irá constatar a total execução, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital da Licitação – CONVITE Nº 01/2017.

**CLÁUSULA 7ª - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

O pagamento pela prestação de serviços será efetuado em parcelas, de acordo com as medições realizadas.

**CLÁUSULA 8ª - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:**

Os serviços contratados iniciarão até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura deste Termo de Contrato, e encerrarão no prazo máximo de 05 (cinco) meses.

**CLÁUSULA 9ª - DO ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo estipulado na Cláusula 8ª poderá ser prorrogado ou antecipado mediante a celebração de aditivo.

**CLÁUSULA 10ª - DO ADITAMENTO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços contratados poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% das quantidades inicialmente contratadas.

**CLÁUSULA 11ª - DAS RESPONSABILIDADES:**

Da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos pela prestação de serviços de acordo com o especificado no presente termo;
- b) fiscalizar o andamento dos serviços;
- c) elaborar as medições dos serviços executados;
- d) notificar a CONTRATADA, quando constatada alguma distorção na execução;
- e) recomendar o afastamento de algum servidor da CONTRATADA, que prejudique o andamento dos serviços;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

- f) suspender pagamentos a CONTRATADA, quando constatada distorções, e após notificada, a CONTRATADA não regularize as pendências detectadas; e
- g) reconhecer a rescisão deste termo de contrato.

Da CONTRATADA:

- a) executar os serviços de acordo com as especificações contidas nos anexos do Edital da Licitação – CONVITE Nº 01/2017;
- b) afastar por decisão própria ou recomendação da CONTRATANTE, algum servidor que prejudique o andamento dos serviços;
- c) ser a responsável pelo ônus dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, dos seus servidores e dos serviços aqui contratados;
- d) ser a responsável por qualquer dano gerado a terceiros e à obra; e
- e) atender as notificações da CONTRATANTE, para regularização de distorções na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e instalações”, existentes no orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA 13ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

A presente despesa será paga com recursos oriundos da Proposta, **FPM, ICMS, e Receita Tributária Municipal.**

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS MULTAS:**

- a) Caso a CONTRATADA deixe de atender o prazo de execução constante neste termo acima, será advertida;
- b) Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado; e
- c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato será rescindido, e a CONTRATADA será considerada inidônea, no âmbito municipal, pelo período de 02 (dois) anos.

#### **CLÁUSULA 15ª - DAS MEDIÇÕES:**

As medições serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.

#### **CLÁUSULA 16ª - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:**

Já deverão estar inclusos no valor contratado, as despesas com materiais, com serviços, com salários e encargos sociais, com fretes, com a locação e depreciação de equipamentos, com



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

impostos, com taxas, com fretes, com seguros e qualquer outro que incida na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 17ª - PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente contratação foi autorizada através da Licitação – CONVITE Nº 01/2017, homologada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**CLÁUSULA 18ª - DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura e encerrará em no máximo 05 (cinco) meses.

**CLÁUSULA 19ª - DA RESCISÃO:**

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que devidamente justificada. São razões para rescisão:

Pela CONTRATANTE:

- a) caso a CONTRATADA retarde o início e a conclusão dos serviços por mais de 48 (quarenta e oito) horas, sem a devida justificativa;
- b) caso a CONTRATADA execute serviços fora das especificações e não atenda as notificações da CONTRATANTE;
- c) caso haja o descumprimento de alguma cláusula acima pactuada; e
- d) caso haja a falência ou concordata da CONTRATADA.

Pela CONTRATADA:

- a) caso não haja a liberação da área, pela CONTRATANTE;
- b) caso haja atraso por mais de 60 (sessenta) dias, no pagamento da medição; e
- c) caso haja o descumprimento de alguma cláusula acima pactuada.

**CLÁUSULA 20ª - DO FORO:**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca do município de Touros/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Gostoso/RN, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

PELA CONTRATANTE

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

**ANEXO III – CONVITE Nº 01/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA  
DE TRABALHO IMPOSTO A MENORES**

AO

Município de São Miguel do Gostoso/RN

Ref.: LICITAÇÃO – CONVITE Nº 01/2017.

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, a inexistência, neste estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre imposto a menores de dezoito anos, como também a inexistência de qualquer tipo de trabalho imposto a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir da idade de quatorze anos.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Responsável

***Nota: A presente Declaração deverá ser editada em papel timbrado da empresa licitante.***





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

#### **ANEXO IV – CONVITE Nº 01/2017**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

AO  
Município de São Miguel do Gostoso/RN  
Ref. Licitação CONVITE Nº 01/2017

#### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato que venha a impedir a participação de nossa empresa/licitante na licitação CONVITE Nº 01/2017.

Empresa/Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/CPF/MF \_\_\_\_\_

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa

***Nota: A presente Declaração deverá ser editada em papel timbrado da empresa licitante.***



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Rua dos Dourados, 61 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 e-mail: [prefgostoso@ig.com.br](mailto:prefgostoso@ig.com.br)

**ANEXO V - LICITAÇÃO – CONVITE Nº 01/2017**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA**

AO  
Município de São Miguel do Gostoso/RN  
Ref. Licitação CONVITE Nº 01/2017

Declaramos exclusivamente para fins de participação no certame relativo ao Convite 01/2017, que realizamos por meio de nosso responsável técnico, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, responsável técnico(a) da empresa \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CREA sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), a Vistoria Técnica Prévia obrigatória exigida, no item 8.2, f, do Edital, para fins de conhecimento pleno de todas as obrigações a serem cumpridas e o grau de dificuldade implícito na prestação do serviço de ampliação do Centro de Saúde do município de São Miguel do Gostoso/RN.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável técnico da empresa

***Nota: A presente Declaração deverá ser editada em papel timbrado da empresa licitante.***